



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.832, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO
BAIRRO LIMA DIAS, QUE INICIA AO LADO DO
NÚMERO 2.235 DA RUA SANTA EFIGÊNIA, DE
RUA LUCIANO DA SILVA REZENDE E
REGULARIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA
GENTIL PEREIRA, NO MESMO BAIRRO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada “RUA LUCIANO DA SILVA REZENDE”, a via pública sem saída do Bairro Lima Dias, que inicia ao lado do número 2.235 da Rua Santa Efigênia e segue paralela às Ruas Gumercindo Vieira e Isabel Faria Senra.

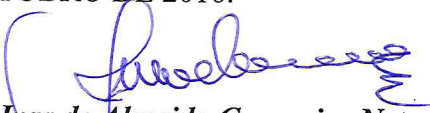
Art. 2º – Fica denominada “RUA GENTIL PEREIRA”, a via pública do Bairro Lima Dias, que inicia ao lado na Avenida Dona Rosa Dutra e termina na confluência das Ruas José Matias Rodrigues, Ângela Matos Ribeiro e Moacir de Souza Júnior.


Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.318, de 25 de maio de 1.981.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

LEI Nº 5.832, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO BAIRRO LIMA DIAS, QUE INICIA AO LADO DO NÚMERO 2.235 DA RUA SANTA EFIGÊNIA, DE RUA LUCIANO DA SILVA REZENDE E REGULARIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA GENTIL PEREIRA, NO MESMO BAIRRO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA LUCIANO DA SILVA REZENDE", a via pública sem saída do Bairro Lima Dias, que inicia ao lado do número 2.235 da Rua Santa Efigênia e segue paralela às Ruas Gumercindo Vieira e Isabel Faria Senra.

Art. 2º - Fica denominada "RUA GENTIL", a via pública do Bairro Lima Dias, que inicia ao lado na Avenida Dona Rosa Dutra e termina na confluência das Ruas José Matias Rodrigues, Ângela Matos Ribeiro e Moacir de Souza Júnior.

Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.318, de 25 de maio de 1.981.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral